

ATA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro reuniram-se os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Ver. Eliezer a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 125. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das Atas das Sessões anteriores. Terminada a Leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Mensagem GP nº 025/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2.745, sancionada em 24 de março de 2009 e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 026/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 027/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 028/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2.745, sancionada em 24 de março de 2009 e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a)

Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 029/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 2.178, sancionada em 25 de setembro de 2001 e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 030/2015** de 29/07/2015. Encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação dos restos mortais de cadáveres humanos junto aos cemitérios públicos do Município e dá outras providências.”. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Emenda Modificativa** de autoria de 12 Vereadores. Altera o § 3º do Art. 65 da LOM.”. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 277/2015** de 08/07/2015. Em atenção ao ofício nº 41/2015, informando que a solicitação foi incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico que encontra-se em desenvolvimento. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 04/07/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 280/2015** de 08/07/2015. Em atenção ao ofício nº 48/2015, informando que a solicitação da indicação nº 27 foi incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico que encontra-se em desenvolvimento. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 04/07/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 281/2015** de 08/07/2015. Em atenção ao ofício nº 62/2015, informando que a solicitação da indicação nº 62 foi incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico que encontra-se em desenvolvimento. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 04/07/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 283/2015** de 08/07/2015. Em atenção ao ofício nº 42/2015, informando que a solicitação da indicação nº 22 foi incluída no Plano Municipal de Saneamento Básico que encontra-se em desenvolvimento. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 04/07/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 323/2015** de 22/07/2015. Em atenção ao ofício nº 39/2015, informando que a solicitação da indicação nº 19 está em estudo interno com vista ao processo de concorrência pública. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 04/07/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 158/2015** de 14/07/2015. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.327, 3.328 e 3.329, devidamente Sancionadas pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 159/2015** de 15/07/2015. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.316, 3.317 e 3.319, devidamente Sancionadas pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de

Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SG nº 160/2015** de 15/07/2015. Encaminhando cópia da Lei nº 3.325/2015, devidamente Sancionada pelo Executivo. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado nº CM 161147/2015** de 07/07/2015. Informando a liberação de recursos financeiros do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 73/2015** de 01/07/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 44/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 74/2015** de 01/07/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 45/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 75/2015** de 01/07/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 46/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 76/2015** de 01/07/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 47/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 77/2015** de 30/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.324 e 3.325 e 3.326/2015, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 78/2015** de 10/07/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias das Leis nºs 3.327 e 3.328 e 3.329/2015, aprovadas pelo Legislativo, para Sanção (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Ver. Jorge Rocha solicitou dispensa de interstício para as matérias do governo e para o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Emenda a Lei Orgânica, sendo as mesmas aprovadas com o voto contrário do Ver. Marco Barreto. O Ver. Marco Barreto pediu o uso da palavra para esclarecer seu voto em contrário e relatou que em encontro com o Secretário de Governo, durante a realização da Conferência Municipal de Saúde declarou que gostaria que se iniciasse um novo tempo na relação entre os Poderes Municipais, desta maneira não gostaria de votar as matérias do Poder Executivo sem tomar o devido conhecimento de seu teor, desta maneira não votaria a favor das dispensas de interstício de matérias das quais não tomara conhecimento. Finalizou afirmando que gostaria de tomar ciência das matérias em pauta vinte quatro horas antes da realização das Sessões. O Ver. Willian fez uso da palavra para informar que as matérias se encontravam desde as dezessete horas do dia anterior à disposição dos Vereadores na ordem do dia, pois ele próprio havia tomado conhecimento das mesmas desta forma. O Sr. Presidente corroborou as palavras do Ver. Willian sobre a disponibilidade usual das matérias na Ordem do Dia disponibilizadas na

Secretaria Legislativa desta Casa. Em seguida, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, pedindo ao 1º secretário que realizasse a leitura dos documentos de pauta: **Requerimento nº 76/2015**: Moção de Congratulações e Elogios ao Bispo Fábio Roberto Knupp de Amorim. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 77/2015**: Moção de Congratulações e Elogios ao Bispo Sr. Ademilson Costa. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 78/2015**: Moção de Congratulações e Elogios a Srª Sueli Pereira da Costa Fernandes, Sr. Ronald da Silva Fernandes e Sr. Mezak Lemos Martins. (a) Willian Cezar - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 79/2015**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Robson da Silva Souza e equipe. (a) Nisan César - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 80/2015**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Renato Santos Cruz e equipe. (a) Nisan César - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 48/2015**: Solicitando a construção de viaduto sobre linha férrea na Estrada José Maria de Oliveira (antiga Estrada de Chaperó). (a) Luiz Fernando - Vereador. Sr. Presidente informou que o Sr. Prefeito o informara naquela tarde que buscava uma solução jurídica para as referidas passagens de nível com a MRS, operadora logística do trecho de linha férrea que corta o Município. Ele próprio fora a sede da Rede Ferroviária Federal para conseguir cópia do contrato de concessão do trecho e levaria o mesmo ao Sr. Prefeito para análise. O Vereador autor afirmou que a execução da indicação seria de suma importância porque muitos acidentes com vítimas fatais ocorriam com frequência na localidade. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 49/2015**: Solicitando a elaboração de estudo para criação de um setor no Hospital São Francisco Xavier para atendimento a pessoas picadas por animais peçonhentos. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 50/2015**: Solicitando a correção do nivelamento na Rua Salin Francisco do Nascimento (antiga Rua 41) no Bairro Engenho. (a) Noel Pedrosa - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Willian Cezar dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 51/2015**: Solicitando a implantação de uma lombada na Rua Três, na proximidade do Lote 01, quadra 18 em Vila Geni. (a) Nisan César - Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 52/2015**: Solicitando a colocação de poste de iluminação na Avenida Ari Parreiras na travessia da linha férrea. (a) Eliezer Bento - Vereador. O Ver. Willian fez uso da palavra para

destacar que a iluminação pública se fazia urgente, pois as referidas passagens de nível eram utilizadas para prática de assaltos. **Despacho:** Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 53/2015:** Solicitando a construção de uma praça com equipamentos de ginástica no Bairro do Teixeira. (a) Genildo Gandra - Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 54/2015:** Solicitando a construção de uma creche no Bairro do Teixeira. (a) Genildo Gandra - Vereador. O Ver. Willian declarou seu apoio à indicação do colega e lembrou que no ano anterior conseguira uma emenda de oitocentos mil reais para construção de uma creche no Mazomba, mas o Governo Municipal perdeu o prazo para elaboração dos projetos e essa verba fora perdida. **Despacho:** Aprovado. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Processo nº 124/15: Comissão Processante 02/2015 - Relatório Final:** Trata-se de denúncia de descumprimento de Lei favorável ao servidor público, assédio moral e quebra de decoro, apresentada pela Denunciante contra o Denunciado, com a alegação de conduta ilícita, conforme ementa à epígrafe, ocorrida nesta Municipalidade. Estudada a matéria, passo a opinar: A presente denúncia refere-se à conduta ilícita praticada pelo Prefeito Municipal pelo descumprimento de Lei favorável ao servidor público, assédio moral e quebra de decoro. Apresenta a Denunciante (fls. 02/12) que, após um longo tempo e uma grande luta dos servidores, finalmente a Lei foram aprovadas, para entrar em vigor em 1º de janeiro de 2015. Que o Denunciado deixou de cumprir a Lei ao final do mês de Janeiro de 2015, fazendo um Decreto do Poder Executivo para suspender uma Lei aprovada pelo Poder Legislativo. Alega que um decreto do Poder Executivo não pode suspender a eficácia de uma Lei que tramitou ordinariamente e foi aprovada pelo Poder Legislativo. Segundo o Decreto 3491/2015, a Concessão do aumento vencimental decorrente da adoção das tabelas previstas nos Planos de cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Educação e da Administração Direta foi adiado por 120 dias, período no qual o Município adotará as medidas necessárias à redução de sua despesa de pessoal. Que ao suspender os direitos previstos no Plano de Cargos Carreiras e Salários por meio de Decreto do Poder Executivo o Exmo. Sr. Prefeito violou a Lei. Do assédio moral, diz que, após deflagrada a greve por conta do não pagamento dos direitos legais dos servidores, as chefias de escolas, hospitais e outras repartições públicas passaram a cumprir ordens superiores, emanadas de secretários, subsecretários, diretores, remontando o tempo da ditadura, pois, servidores em greve passaram a ser perseguidos, ameaçados, impedidos de assinar ponto de presença, transferidos e mesmo demitidos. Que se trata do verdadeiro assédio moral, não um assédio qualquer, mas, um assédio moral

coletivo, na medida em que se atenta sobre a dignidade do trabalhador, ao buscar de meio perverso, impedir que o mesmo lute pelos seus direitos assegurados por Lei. Da quebra de decoro: Ao editar um Decreto do Poder Executivo para suspender uma Lei aprovada pelo Poder Legislativo o Sr. Prefeito quebrou o decoro, praticou ato irregular grave e, ao mexer nos salários dos servidores públicos na véspera de receber pagamento, deixando-os a sua própria sorte é quebra de decoro, pois, trata-se de ato irregular grave. Por fim requer que a presente denúncia por descumprimento de lei favorável ao servidor público, assédio moral e quebra de decoro seja recebida e que após os trâmites legais, seja expedido competente decreto de cassação do mandato do Prefeito Municipal, com o afastamento definitivo. Fls. 13, consta o recebimento e a determinação de inclusão em pauta. Em 10/03/2015, foi colocado para apreciação no Plenário, sendo aprovado por unanimidade o recebimento da Denúncia, com o sorteio e composição da Comissão Especial Processante, cuja cópia da ata encontra-se na contra capa dos autos. Fls. 36, encaminhamento dos autos ao Presidente da Comissão; Fls. 37, determinação de citação/notificação do Denunciado; Fls. 41, Certidão dando conta de que após duas tentativas não lograram êxito em citar/notificar o Denunciado; Fls. 42 solicitação de citação/notificação por edital; Fls. 48/68, publicações editalícias; Fls. 69 despacho da Douta Procuradoria Geral, dando conta que transcorreu in albis prazo para apresentação de defesa, opinando pelo Decreto de Revelia. Fls. 73/79, exemplar o Diário Oficial com a publicação do Decreto de Revelia. Fls. 80, manifestação da Procuradoria Geral. Fls. 81, Relatório Parcial opinando pelo prosseguimento. Fls. 84, Intimação da Requerente, para esclarecimento complementares. Fls. 86, Certidão negativa da intimação. Este é o Relatório, passo a opinar. Da ilegitimidade ativa: Entendo que a Requerente não é parte legítima para figurar como denunciante. Os fatos denunciados são relativos a terceira pessoa, ou seja, descumprimento de Lei favorável ao servidor público, assédio moral e quebra de decoro. Das condições da ação: O direito de ação pode ser submetido a condições por parte do legislador ordinário, na qual o exercício deste depende do preenchimento dos requisitos essenciais para que legitimamente se possa exigir, na espécie, tendo em vista que ausente uma das condições da ação, independentemente de seu conteúdo probatório, o processo será extinto. Vale dizer que como regra geral, ninguém poderá ingressar em nome próprio direito que compete a terceiros. Conclusão: Pelo exposto, opino pela inépcia da Denúncia, sem julgamento do mérito, pelos fatos acima expostos, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos. É o parecer. Itaguaí, 25 de junho de 2015. (a) Eliezer Lage Bento – Relator. **Despacho:** Aprovado.

Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O 1º Secretário informou que as próximas três matérias eram do mesmo autor e versavam sobre requerimentos de informação. Solicitou então ao Sr. Presidente que pudesse realizar a leitura e, em seguida, as votasse em bloco. **Processo nº 288/15:** Requerimento de Informação: Solicitando cópia do contrato do Município com a Megawatts. (a) Vicente Rocha - Vereador. **Processo nº 289/15:** Requerimento de Informação: Solicitando informações elencadas ao empreendimento Retail Park comercial. (a) Vicente Rocha - Vereador. **Processo nº 290/15:** Requerimento de Informação: Solicitando cópia do contrato do Município com a empresa Arkitec Brasil Serviços de Manutenção Predial Ltda. (a) Vicente Rocha - Vereador. **Processo nº 309/15:** Requerimento de Informação: Solicitando que seja oficiado ao Exmº Sr. Prefeito weslei Pereira para que informe onde serão realizados os pregões da Prefeitura Municipal de Itaguaí . (a) Vicente Rocha - Vereador. O Ver. Willian solicitou à base do governo que votasse pelo arquivamento destes requerimentos para que o governo tivesse mais tempo de acertar a casa e depois se investigassem essas questões. O Ver. Vicente afirmou que essas questões foram tornadas públicas pela imprensa e esta Casa merecia saber o que ocorrera, mas reconhecia que o Plenário era soberano. O Ver. Eliezer lembrou que quando assumira o mandato havia um clamor inerente para que se investigasse as ações do Poder Executivo, que na época se posicionara pelo voto de confiança, então declarou que não seria coerente repetir o gesto. O Ver. Silas Cabral acompanhou as palavras do colega. O Ver. Márcio Pinto afirmou que as referidas denúncias objetivavam situações do governo anterior e o trabalho do Prefeito Wesley se mostrava transparente, por isso possuía a certeza que se o colega autor se dirigisse a Prefeitura e solicitasse diretamente as informações desejadas ao governo, o mesmo as cederia sem maiores impedimentos. O Ver. Marco Barreto fez uso da palavra para parabenizar o colega autor e dizer que quando falava sobre um novo tempo, falava em inaugurar um novo modelo, uma nova postura e um novo jeito de governar. Afirmou ainda que comentara antes de entrar para a presente Sessão existia um grande mau estar acerca de toda a situação política colocada, porém ao ver a atitude do colega Vereador Vicente, voltava a ter esperança, pois tinha certeza que pela escola que o Prefeito Wesley fizera no Partido dos Trabalhadores este prezava pela transparência, ele gostaria na verdade que os fatos fossem expostos. Lembrou que esta questão sobre os empreendimentos era antiga, pois já questionara a colegas Vereadores sobre a desafetação das ruas dos empreendimentos. Afirmou então que fizera também requerimentos de informações sobre outro processo na Casa e até aquela data não recebera. Finalizou dizendo que o Sr. Prefeito deveria sim prestar os esclarecimentos solicitados. O Ver. Noel afirmou que nenhuma área pública pode ser desafetada sem a aprovação do Poder Legislativo, portanto acreditava na

legalidade dos atos e que aguardava a chegada dos pedidos. O Ver. Vicente declarou que em um parlamento ninguém era forte sozinho, que conversara com alguns colegas e pediu que fossem retirados de pauta seus requerimentos. Declarou que iria pessoalmente buscar estas informações em fontes do governo e traria como esclarecimento aos colegas Vereadores. O Ver. Carlos Kifer declarou que o colega poderia fazer estes requerimentos através da comissão que preside sem a necessidade da aprovação do plenário. **Despacho:** Retirado pelo autor. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.323, de 04/08/2015:** Denomina a Escola Municipal Bairro Piranema para Escola Municipal Vereador Professor Arthur Brito de Castro no Município e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Escola Municipal Bairro Piranema, localizada na quadra 1 Rua 13, às margens da RJ 099 (esquina com a Rua 12 localizada no Bairro Piranema), passa a denominar-se oficialmente como: Escola Municipal Vereador Professor Arthur Brito de Castro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 04/08/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente passou a palavra ao Ver. Eliezer que foi a tribuna para afirmar que iniciava mais um período de questionamentos ao DNIT, pois parecia que aos olhos do mesmo não existia Município de Itaguaí, que não respondia ofícios, não apresentava representação quando solicitado e não recebia representantes da Casa. O Ver. Márcio Pinto, em aparte, afirmou que havia quatro alças na Rio Santos que deveriam ser feitas na entrada da Ilha da Madeira e que não havia movimentação nenhuma para a construção das mesmas e isto dificultava toda a manobra de transporte na região. Afirmou ser dever desta Casa fazer com que os projetos prometidos fossem executados. O Ver. Eliezer afirmou que quem transita na Rodovia Rio Santos podia ver obras de sinalização na via, porém esta não era a necessidade mais urgente, mas sim as alças no trevo da Ilha da Madeira e outras questões. Afirmou que esta Casa necessitava tomar uma atitude, mas não acreditava que a convocação do Diretor do DNIT seria solução, pois o mesmo já declarara que não compareceria. Discorreu sobre o problema da sinalização e definição do trânsito nas ruas paralelas à rodovia no Município. O Sr. Presidente pediu ao colega que realizasse denúncia ao Ministério Público sobre o fato. O Ver. Willian Cezar afirmou que já o fizera há alguns meses e encaminharia o desenvolvimento da mesma para consulta dos colegas. O Ver. José Domingos fez uso da palavra para lembrar a questão dos limites de velocidade dos radares da rodovia. Lembrou também o tema da MRS que os trens da companhia que transitavam de madrugada não respeitavam a lei do silêncio, tocando suas buzinas dentro do perímetro urbano da cidade, acrescentado a isso o fato dos vagões não serem cobertos por lona,

ocasionando grande poeira de minério nas regiões próximas a linha férrea, afirmando que os Vereadores tinham que tomar sim providências. O Ver. Jailson sugeriu que se reunissem provas documentais em fotos, vídeos e depoimentos e se denunciasse diretamente ao Ministério do Transporte, pois o país era movido a escândalos. O Ver. Abeilard sugeriu que se procurasse o Deputado Federal da cidade para interceder pelo tema em Brasília, pois ele conhecia esta problemática. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário